

câmaramunicipaldeviseu

SERVIÇO DE NOTARIADO E ATAS

Município de Viseu

18-04-2013

SRI-CMV/2013/7113

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Viseu

3500 Viseu

N.º Ref.º: EDOC/2013/7702

Assunto "Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu"

Para os devidos efeitos e a fim de ser agendado na ordem do dia da próxima sessão desse Órgão Autárquico a que V. Ex.ª preside, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a seguir transcrevo a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 14-03-2013, relativa ao assunto acima referenciado:

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU-----

371 - 01.05.02 - "Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu"-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01255/2013, de 14-02-2013, com a distribuição n.º EDOC/2013/7702, e da deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-02-13, referente à proposta de não atualização das tarifas de água para o ano de 2013, atendendo à situação sócio-económica decorrente da crise económica-financeira.-----

-----Após ponderação dos fundamentos invocados, a Câmara deliberou, concordando com a proposta referida e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, propor à Assembleia Municipal a não atualização dos valores das tarifas, prevista no n.º 5 do artigo 41.º do regulamento supracitado, para o ano em referência, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma legal.-----

Com os melhores cumprimentos.

 O Presidente da Câmara,


(Dr. Fernando Ruas)

rui.duarte
17-04-13

1

Por favor, na sua resposta indique o nosso número de registo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU-----


371 - 01.05.02 - "Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu"-----

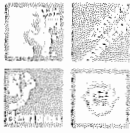
-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01255/2013, de 14-02-2013, com a distribuição n.º EDOC/2013/7702, e da deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-02-13, referente à proposta de não atualização das tarifas de água para o ano de 2013, atendendo à situação sócio-económica decorrente da crise económico-financeira.-----

-----Após ponderação dos fundamentos invocados, a Câmara deliberou, concordando com a proposta referida e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua actual redação, propor à Assembleia Municipal a não atualização dos valores das tarifas, prevista no n.º 5 do artigo 41.º do regulamento supracitado, para o ano em referência, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma legal.-----

-----Viseu, 28 de março de 2013.-----

O Diretor de Departamento,


(Adelino Fernando de Almeida Costa)



câmara municipal de viseu



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Viseu
Praça da República
3 514 - 501 - Viseu

v/referência:
n/referência:
Processo: Regulamento

ASSUNTO: "Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do concelho de Viseu"
Não atualização de tarifas de Água

Serve o presente para enviar a V. Exª cópia da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, tomada em reunião realizada em 01/02/2013, na qual foi deliberado, atendendo à situação socio-económica decorrente da crise económico-financeira atual, propor à Câmara Municipal de Viseu a não atualização das tarifas de água para o ano de 2013, assim como a posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR-DELEGADO

(Eng.º Carlos Ildefonso Ferrão Tomás)

Em anexo:
O mencionado em texto

C.A/AL

3
Reuniões/cm
AL

POR FAVOR, NA RESPOSTA INDIQUE SEMPRE O NÚMERO E DATA DESTE OFÍCIO

*Para a reunião do CA
1/2/2013*

Reunião do Conselho de Administração
Serviços Municipalizados de Viseu 2013/02/01
Despachos: *Atendendo à situação sócio-económica decorrente da crise económica e financeira actual, o C.A. delibera propor o C.M.U. a não actualização dos tarifas de água para o ano de 2013, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.*

ASSUNTO: Actualização de tarifas (Água)

Jonas

- 1 - O Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu prevê, no seu Artº 41º, nº 5, que, as tarifas a que o mesmo faz referência, serão anualmente actualizadas através da aplicação de um coeficiente igual à taxa de inflação superiormente publicada, com arredondamento por excesso ao cêntimo e entram em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação da referida taxa, exceptuando desta actualização a tarifa de fornecimento de água para usos da Câmara Municipal de Viseu, que se mantém fixa.

- 2 - Em Janeiro de 2013, foi publicada, pelo Instituto Nacional de Estatística, a taxa de inflação, a qual foi fixada em 2.77 %, pelo que, em função da actualização acima referida, se propõe a alteração das tarifas previstas naquele Regulamento tendo em consideração as alterações efectuadas e publicadas no Diário da República, II Série, nº157, de 14-08-2008, bem como a posterior rectificação e republicação do mesmo, no Diário da República, II Série, nº166, de 28-08-2008, por forma a que as tarifas previstas nos artigos e números que, para cada uma, a seguir se indicam, passem a partir de Fevereiro de 2013, a ter os seguintes valores:

- Artigo 41º

nº 1. As tarifas de utilização; correspondentes ao fornecimento de água, no concelho de Viseu serão, por metro cúbico, as seguintes:

a) Usos domésticos:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
1º Escalão: de 0 a 5 m³	0,55 €/m³	0,57 €/m³
2º Escalão: de 0 a 10 m³	0,67 €/m³	0,69 €/m³
3º Escalão: de 0 a 15 m³	0,96 €/m³	0,99 €/m³
4º Escalão: de 0 a 25 m³	1,37 €/m³	1,41 €/m³
5º Escalão: de 0 a 50 m³	1,72 €/m³	1,77 €/m³
6º Escalão: de 0 a mais de 50 m³	2,03 €/m³	2,09 €/m³

b) Usos comerciais e industriais:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
1º Escalão: de 0 a 10 m³	1,12 €/m³	1,15 €/m³
2º Escalão: de 0 a 100 m³	1,67 €/m³	1,72 €/m³
3º Escalão: de 0 a mais de 100 m³	1,80 €/m³	1,85 €/m³

c) Usos de serviços públicos estatais e do sector empresarial do Estado:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
1º Escalão: de 0 a 10 m³	1,43 €/m³	1,47 €/m³
2º Escalão: de 0 a 100 m³	1,87 €/m³	1,92 €/m³
3º Escalão: de 0 a mais de 100 m³	2,08 €/m³	2,14 €/m³

d) Usos de Instituições de solidariedade social, cultural, recreativa ou desportiva:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
1º Escalão: de 0 a 100 m³	0,55 €/m³	0,57 €/m³
2º Escalão: de 0 a mais de 100 m³	0,74 €/m³	0,76 €/m³

e) Usos da Câmara Municipal de Viseu:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
Escalão único	0,01 €/m³	0,01 €/m³

nº 2. As tarifas de disponibilidade no concelho de Viseu serão, em função do diâmetro nominal do contador instalado, as seguintes:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
15 mm (1/2")	1,42 €	1,46 €
20 mm (3/4")	3,80 €	3,91 €
25 mm (1")	3,95 €	4,06 €
30 mm (1"1/4)	5,58 €	5,73 €
40 mm (1"1/2)	8,42 €	8,65 €
50 mm (2")	13,41 €	13,78 €
60 mm (2"1/2)	16,72 €	17,18 €
80 mm (3")	19,98 €	20,53 €
100 mm (4")	26,28 €	27,01 €
150 mm (6")	28,91 €	29,71 €
200 mm (8")	31,54 €	32,41 €

nº 3. As tarifas correspondentes a ligação, interrupção e restabelecimento da ligação de água, pela transferência e aferição do contador no Concelho de Viseu, serão as seguintes:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
a) Tarifa de ligação	21,70 €	22,30 €
b) Tarifa de interrupção	21,70 €	22,30 €
c) Tarifa de restabelecimento	4,37 €	4,49 €
d) Tarifa de transferência do consumidor	21,70 €	22,30 €
e) Tarifa de aferição do contador	21,70 €	22,30 €

nº 4. As tarifas correspondentes a vistoria e ensaio das canalizações dos sistemas prediais no concelho de Viseu, serão as seguintes:

	Tarifa em vigor	Tarifa proposta
Até 6 dispositivos de utilizado	9.35 €	9.61 €
De 7 a 10 dispositivos de utilizado	20.86 €	21,44 €
De 11 a 20 dispositivos de utilizado	31.10 €	31.96 €
De 20 a 50 dispositivos de utilizado	41.66 €	42,81 €
Com mais de 50 dispositivos de utilização	60.91 €	62,60 €

3 - E tudo quanto me cumpre informar sobre o assunto que deixo a consideração superior.

Viseu, 17 de Janeiro de 2013.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,


(Maria Helena Nunes Correia)

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Ano	Taxa de variação média anual												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
2010	-0,24	4,40	-1,66	4,43	1,60	-1,35	4,55	-1,95	-0,19	2,77	1,23	0,53	1,40
2011	2,10	7,94	-3,93	6,66	1,17	4,46	8,90	2,99	0,96	2,05	1,41	1,79	3,65
2012	3,20	4,74	-5,24	8,72	-0,47	0,35	3,27	0,46	0,91	1,50	4,47	1,11	2,77
	Taxa de variação homóloga												
2010	2,85	6,79	-1,81	5,39	1,50	-2,13	6,58	-1,98	0,51	2,01	1,86	0,66	2,52
2011	2,26	6,15	-6,09	6,31	0,55	3,18	9,86	2,60	2,21	2,13	2,14	1,14	3,60
	2,38	8,30	-8,45	6,12	0,78	3,33	9,58	3,13	1,77	2,11	1,94	1,35	3,56
	2,70	8,78	-1,46	5,70	0,88	3,30	9,89	4,70	1,67	2,10	2,06	2,01	4,02
	2,38	9,55	-1,50	5,55	1,06	3,81	10,34	4,34	1,55	2,16	1,64	1,95	4,04
	2,49	9,47	-2,02	5,36	1,32	3,52	9,51	3,97	1,76	2,15	1,30	2,14	3,84
	1,64	9,71	-2,55	5,31	1,39	2,61	8,72	3,29	1,31	2,18	1,32	2,01	3,41
	1,71	8,87	-6,93	4,78	1,66	4,64	8,03	2,52	0,86	2,17	1,05	2,14	3,15
	1,37	8,01	-11,96	4,80	1,37	4,49	8,56	2,51	0,50	2,23	1,03	2,09	2,91
	1,82	7,34	-1,71	4,71	1,43	5,81	9,21	2,39	-0,15	2,13	1,25	2,02	3,55
	2,18	7,24	-1,51	10,70	1,39	5,94	8,98	2,12	-0,16	1,82	0,95	1,79	4,20
	2,06	6,50	-1,52	10,55	1,23	5,49	8,19	2,14	-0,20	1,74	1,03	1,39	3,93
	2,20	5,59	-3,80	9,90	0,97	7,46	6,06	2,23	0,50	1,74	1,20	1,52	3,61
2012	3,32	4,48	-3,59	9,57	-0,03	5,85	4,50	0,34	-0,41	1,63	3,36	1,70	3,51
	3,44	2,45	-2,73	9,61	-0,39	4,19	5,14	0,12	0,45	1,60	4,01	1,75	3,60
	2,92	4,43	-5,97	9,77	-0,34	3,47	4,70	0,31	-0,14	1,58	3,79	1,29	3,15
	2,83	4,81	-5,89	9,90	-0,25	2,41	3,69	0,25	0,44	1,56	4,27	1,44	3,01
	2,64	4,89	-5,47	10,04	-0,22	0,67	2,72	-0,07	-0,04	1,55	4,65	1,41	2,70
	3,34	4,72	-5,31	10,04	-0,60	-0,15	2,31	0,73	0,50	1,52	4,62	1,27	2,71
	4,04	5,78	-5,00	10,35	-0,80	-2,06	2,10	0,47	0,89	1,52	4,98	0,85	2,77
	3,27	5,22	-4,30	10,47	-0,55	-2,03	3,84	0,50	1,33	1,42	5,08	1,04	3,08
	2,93	5,14	-7,35	10,85	-0,75	-1,80	3,78	0,67	2,17	1,48	4,87	0,94	2,88
	3,18	5,18	-5,79	4,88	-0,62	-2,23	3,27	0,69	1,87	1,33	4,76	0,60	2,13
	3,29	4,92	-5,59	4,81	-0,65	-2,00	1,64	0,69	2,05	1,43	4,72	0,67	1,89
	3,21	4,79	-4,84	5,02	-0,45	-1,77	1,67	0,78	1,81	1,42	4,53	0,36	1,92

Símbolos: f - valor previsto Po - valor provisório x - dado não disponível

Nota: (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

Fonte: INE

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu

Trabalho Extraordinário

Mês Processamento: 08/2012

Serviço: SERV SANEAMENTO		Acumulado Mensal				Acumulado Anual			
Funcionário		Horas Semanais		H. Desc./Feriados		Horas Semanais		H. Desc./Feriados	
Nº Func.	Nome	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
582	Antonio Jesus Fonseca	,00	,00	,00	,00	,00	,00	7,00	59,64
645	Joao Lopes Amatal Ferreira	,00	,00	7,00	51,24	,00	,00	49,00	358,68
659	Adelino Monteiro	,00	,00	,00	,00	,00	,00	49,00	329,28
695	Jose Costa	,00	,00	,00	,00	,00	,00	8,00	71,68
707	Antonio Ferreira Rodrigues	,00	,00	,00	,00	8,00	49,28	,00	,00
736	Fernando Marques Pinto	,00	,00	,00	,00	8,00	42,12	14,00	87,36
750	Luis Pais Cardoso	,00	,00	,00	,00	2,00	10,14	,00	,00
762	António Manuel de Oliveira Morgado	,00	,00	,00	,00	20,00	92,45	7,00	31,19
2002	Rui Filipe dos Santos Figueira	,00	,00	,00	,00	17,00	73,52	35,00	187,11
2004	Manuel Joaquim Correia Carvalho	,00	,00	,00	,00	9,50	39,18	7,00	31,19
2012	João Alberto Ferreira Lopes	,00	,00	,00	,00	4,00	15,96	21,00	93,57
Totais		0,00	0,00	7,00	51,24	68,50	322,65	197,00	1.249,70